

= Lei nº 710 de 18.11.87 =

~~Organiza o Organismo Jurisdiccional de Fun-
cionários para o biênio 1988/1990.~~

~~Comarca Municipal de Primos, Ceará, 1988.~~

na e eu, Budget Municipal, passamos a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal de Juazeiro do Norte do Município de Juazeiro do Norte, para o biênio 1988/1990, elaborado nos termos complementares nos nº 43 e 46 de 29 de Janeiro e 21 de Julho de 1969, respectivamente, estima para o período, os Despesas de Capital (Investimentos) em R\$ 458.972.181,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito milhões e setecentas e sessenta e dois mil cento e oitenta e um cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente Orçamento para o biênio de 1988/1990, são assim distribuídos:

RECEITAS

CORRENTES	1988	1989	1990	TOTAL
Contribuições de Imposto	- 20.000.000,00	23.000.000,00	25.000.000,00	68.000.000,00
Contribuição de Imposto	11.200.000,00	20.500.000,00	28.500.000,00	60.200.000,00
Proveitos e Proventos				
Indenizações				
de Capital	22.405.589,00	70.500.000,00	170.000.000,00	262.905.589,00
Outros Recursos				
de Capital	13.366.592,00	18.000.000,00	36.500.000,00	67.866.592,00
TOTAL.....	66.972.181,00	132.000.000,00	260.000.000,00	458.972.181,00

Art. 3º - Os investimentos aqui discriminados, cuja realização autorizada por esta Lei são de responsabilidade do Poder Local, considerando disponíveis e constantes de seus recursos.

Art. 4º - Na elaboração dos respectivos Orçamentos

projeto complementar da Lei.

Parágrafo único - Os impostos e as contribuições exigidos nos exercícios de 1988 e 1989, relativos a prazo de 1987, suas corrigidas monetariamente, por decisão da elaboração do Orçamento anual correspondentes a esses exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1988, revogando as disposições em contrário.

Recuperação Municipal de Arinos - R\$ 100 milhões em 1987 e R\$ 150 milhões em 1988.

SEBASTIÃO GOMES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL